

Nota Técnica nº 10/2016/COART/SOE
Documento nº: 00000.029490/2016-00

Em 23 de maio de 2016.

Ao Senhor Superintendente de Operações e Eventos Críticos.
Assunto: **PROGESTÃO (Estado do ES) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 3.**
Referência: 02501.000612/2014

INTRODUÇÃO

1. O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, foi regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.

3. Esta Nota Técnica visa a analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade das Superintendências de Operações e Eventos Críticos – SOE e de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.

5. A parte avaliada neste documento se refere à “*Produção de boletins diários, a partir do terceiro período de certificação (Períodos 3 a 5), em pelo menos 90% dos dias úteis, disponibilizados para os órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e*

CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para a tomada de decisão, inclusive sobre envio e evolução de eventuais eventos críticos”.

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 19 de agosto de 2014, foi assinado o Contrato nº 044/ANA/2014 – PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH como interveniente.

7. Em resposta à Circular nº 1/2016/SAS (Documento nº 15718/2016), está sendo analisado nessa NT o Relatório PROGESTÃO 2015 do Estado do Espírito Santo (Documento n.º19.108/2016), Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, mais especificamente da parte relativa à “*Produção de boletins diários*”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação dos Boletins Diários da Sala de Situação”, contendo:

- a. O modelo dos boletins que foram produzidos durante o ano de 2015, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- b. A indicação da quantidade aproximada de cada boletim produzido;
- c. Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- d. Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Analisando-se o material apresentado pelo Estado, integrante do Relatório PROGESTÃO 2015 (Ofício/AGERH/DP/n.º37/2016), verifica-se que:

- a. foram produzidos: boletins de monitoramento hidrológico diários. O modelo do boletim foi encaminhado em anexo ao relatório;
- b. foram produzidos 63 boletins diários, para uma meta alvo de 226 boletins durante o ano de 2015;
- c. a publicação dos boletins ocorre no site da AGERH, que disponibiliza no site as informações, por meio do endereço:

Ano de 2015:

<http://agerh.es.gov.br/boletim-diario-da-sala-de-situacao>

- d. Não houve menção a qualquer órgão para o qual os boletins são enviados.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 60% da meta relativa à "Produção de boletins diários", referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Para sua avaliação e decisão.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
LUIS AUGUSTO PRETO
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo, encaminhe-se à SAS

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos